



## DECRETO Nº. 0230/2012

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 30.000,00 (Trinta Mil Reais ) para reforço de Dotações do Vigente.

**LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal nº. 0136/2011, de 21 de dezembro de 2011 - LOA.**

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento do presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$: 30.000,00 ( Trinta Mil Reais ), para reforço das seguintes dotações:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>O5</b>		<b>Secretaria Mun. de Assistência Social</b>		
<b>O5.002</b>		<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>05.002.08.244.0013.2033</b>		<b>Manut. do Fundo Mun. Assist Social</b>		
3390.30.00.00.00	326	Material de Consumo	1934	R\$ 10.000,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal da Educação</b>		
<b>O6.002</b>		<b>Divisão de Ensino Fundamental</b>		
<b>06.002.12.361.0010.2043</b>		<b>Manut. Fundeb 40% - Fundamental</b>		
3390.30.00.00.00	430	Material de Consumo	1102	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 30.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>O5</b>		<b>Secretaria Mun. de Assistência Social</b>		
<b>O5.002</b>		<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>05.002.08.244.0013.2033</b>		<b>Manut. do Fundo Mun. Assist Social</b>		
3390.30.00.00.00	326	Material de Consumo	1000	R\$ 10.000,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal da Educação</b>		
<b>O6.002</b>		<b>Divisão de Ensino Fundamental</b>		
<b>06.002.12.361.0010.2043</b>		<b>Manut. Fundeb 40% - Fundamental</b>		
3190.11.00.00.00	427	Vencimento e Vantagens Fixas	1102	R\$ 17.000,00
3190.13.00.00.00	428	Obrigações Patronais	1102	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>				<b>R\$ 30.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

nº. 0115/2011, de 17 de junho de 2011 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2012.

**LUIZ WESSLER**  
**Prefeito Municipal**